



Câmara Municipal de Boa Esperança
Estado do Espírito Santo

PORTARIA Nº 036/2016

O Presidente da Câmara Municipal de Boa Esperança, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Interromper, por um dia, o gozo das férias regulares concedidas ao servidor **NILSON DE OLIVEIRA SOUZA** nos termos da PORTARIA Nº 033/2016, em conformidade com o artigo 93, § 2º, da Lei Municipal nº 1.487/2013.

Art. 2º A interrupção ocorrerá no dia 24 de novembro de 2016.

Art. 3º O servidor exercerá normalmente suas funções no dia 01/12/2016, tendo à sua disposição o dia 02/12/2016 para reaver o dia interrompido, podendo ser alterado mediante solicitação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Esperança (ES), 23 de novembro de 2016.

PEDRO JOSÉ DUTRA SOBRINHO
Presidente